



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 9898 /2013**
(Do Senhor Deputado **OLAIR FRANCISCO** - PT do B)

Em 06/03/13

[Handwritten signature]

Sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública na QRO A entre conjuntos A, B e C, região Administrativa da Candangolândia - RA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública na QRO A entre conjuntos A, B e C, região Administrativa da Candangolândia - RA XIX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade local solicita reforço na iluminação pública do endereço informado acima, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 05 de fevereiro de 2013.

[Handwritten signature of Olair Francisco]
OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 9898/2013
Folha Nº 01-4

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 06/Mar/2013 11:29

[Handwritten signature]




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CAS.

Em 07/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9898 / 2013
Folha N° 02 - f